

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 815 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.543*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				139.000,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	56	04.122.0046.2008.0000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	4.000,00
		3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	127	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
	205	12.306.0142.2297.0000	Mautenção Atividade Merenda Escolar - Convênios	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 013	MERENDA - PNAE	
02	06	13	ENSINO - FUNDEB	
	221	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	65.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 815 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.543

02	05	01	AGRICULTURA				
	132		20.605.0210.2296.0000	Manutenção Atividades da Agricultura - Convênios		-30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 19
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 006	Recursos Senar			
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
	203		12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental		-44.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO				
	208		12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio		-65.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 11
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 004	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO			

Anulação (-)

-139.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de janeiro de 2017

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br